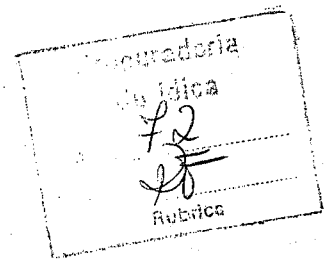




**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL-INPI**

Rua Mayrink Veiga, 9 - 22º andar CEP: 20.090-910 Centro / Rio de Janeiro
Tel.: (21) 21393207 - Fax.: (21) 21393206
procuradoria@inpi.gov.br



NOTA/INPI/PROC/Nº 85/07

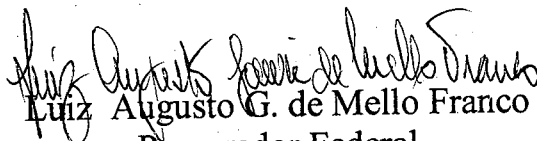
Rio de Janeiro, 28 de março de 2007

Em atenção ao despacho de fls. 71/verso, e tendo em vista o teor das informações prestadas pela área técnica da DIRMA (fls.69/70), observo que a inobservância ao § 1º do art. 133 da LPI, tanto pelo interessado quanto pela Administração, em princípio, não gerou prejuízo algum, restando íntegro o registro em destaque até 10/06/15, consoante atesta a certificado de fls. 68, convolvando o prazo de vigência.

No entanto, por cautela administrativa, sugiro que a DIRMA chame o titular, para, expressamente, se manifestar no processo.

Após, solicito retorno do presente registro para exame final.

Ao Senhor Procurador - Chefe,


Luiz Augusto G. de Mello Franco
Procurador Federal



Procuradoria
Jurídica
Is. 73
Procurador

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL- INPI
Rua Mayrink Veiga, 9, 22º andar, Centro-Rio de Janeiro
Tel.: (21) 21393207 – Fax.: (21) 21393206
procuradoria@inpi.gov.br

Ref. Processo nº 003226336

Em 08/01/2008

Preliminarmente, solicito informação à Diretoria de Marcas sobre a existência de petição de prorrogação para o presente registro.

À DIRMA.

Mauro Sodré Maia
Procurador-Chefe

74
SANTOS

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2008

À: PROC

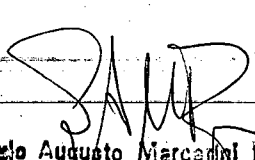
DE: DIRMA/COPRA/SEPROR

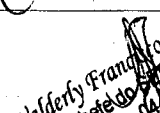
Ref: Registro 003.226.336

Conforme solicitação desta Procuradoria - de folha 73 - informamos que não existe petição de prorrogação protocolada para o processo em questão dentro do prazo dos §§ 1º ou 2º do artigo 133 da LPI (prazos ordinário e extraordinário) - conforme espelho da tela de petições retirado diretamente do SINPI - referindo-se esses prazos à renovação da vigência do processo para o decênio de 2005 a 2015.

Existem somente aquelas petições já mencionadas pela Coordenadora da COPRA às folhas 69 e 70 do ref. processo, sendo a última petição de prorrogação para o mesmo aquela protocolada em 01/06/2000.

Atenciosamente


Paulo Augusto Mercadante Braga
Técnico
Mat. SIAPE 1406090

de Alencar,

Walderly Francisco dos Santos
Chefe do SEPROR
Mat. 0449863

Dados do Protocolo	Tipo de Petição
Nº 4404 - 01/06/2000 15:11:00 - RS	PETIÇÃO : PRORROG REG PROT DEC SUB
Nº 007763 - 08/12/1995 - RS	PETIÇÃO : PRORROG REG PROT DEC SUB